



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Rua Ângela Savernini, 93 - CEP 29725-000 - Marilândia - ES
Fax: 3724-1294 - Telefone: 3724-1201
E-mail.: marilandia@edinternet.com.br

LEI Nº 565/2005, de 15 de setembro de 2005.

EMENTA: Altera as tarifas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE – Marilândia/ES e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, **Aprovou e Ele Sanciona** a seguinte **LEI**:

Art. 1º- Fica autorizada a atualização das tarifas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, a vigorar a partir do dia 1º de setembro de 2005, conforme o Anexo I desta Lei.

Art. 2º- O art. 92, da Lei nº 405, de 29 de outubro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 92- Os valores das tarifas poderão ser reajustados anualmente de acordo com o índice INPC (IBGE) acumulado dos últimos 12 (doze) meses sempre no mês de janeiro”

Art. 3º- Esta lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Marilândia(ES), 15 de setembro de 2005


OSMAR PASSAMANI
Prefeito Municipal

O presente ato foi afixado nesta
Câmara Municipal de Marilândia - ES

Em 15 / 09 / 2005


SERVIDOR

Aparecida Borges Perin
Assessora Técnica
Legislativo

Registrada na SEMAF
Da P.M.M. Em,
15/09/2005.


Secretária da SEMAF

Maria Natalina Casali
SECRETÁRIA DA SEMAF

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA - ESP. SANTO
EM: 15 / 09 / 2005


SERVIDOR

Maria Natalina Casali
SECRETÁRIA DA SEMAF



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Rua Ângela Savernini, 93 - CEP 29725-000 - Marilândia - ES
Fax:3724-1294 - Telefone: 3724-1201
E-mail.: marilandia@edinternet.com.br

Anexo I da Lei Nº 565, de 15 de setembro de 2005

TABELA DE TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO E OUTROS SERVIÇOS

SERVIÇO HIDROMETRADO			
CATEGORIA	FAIXA CONSUMO		VALOR DO M ³ (R\$)
	DE	ATÉ	
R	000m ³	010m ³	0,65
R	011m ³	015m ³	0,70
R	016m ³	020m ³	0,80
R	021m ³	030m ³	0,92
R	031m ³	040m ³	1,07
R	041m ³	9999m ³	1,24
C	000m ³	015m ³	1,07
C	016m ³	9999m ³	1,38
P	000m ³	015m ³	1,07
P	016m ³	9999m ³	1,38
I	000m ³	040m ³	1,38
I	041m ³	9999m ³	1,81
O	000m ³	020m ³	1,07
O	021m ³	9999m ³	1,38

SERVIÇO NÃO HIDROMETRADO		
CATEGORIA	VOLUME(m ³)	VALOR TOTAL (R\$)
R1	010	6,50
R2	020	14,00
R3	030	23,20
R4	040	33,90
C1	015	16,05
C2	040	50,55
P1	015	16,05
P2	040	50,55
I1	040	55,20
I2	100	163,80
O1	020	21,40
O2	040	49,00

OUTROS SERVIÇOS	
TIPO	VALOR (R\$)
Ligação de água (Ramal predial até ¾")	22,92
Ligação de água (Ramal predial acima ¾")	35,81
Ligação de esgoto	22,92
Religação	9,30
Desligação	9,30
Aferição e/ou conservação de hidrômetro	4,00
Expediente e/ou emissão de 2ª via	1,64
Mudança de ligação	22,92

Obs.: A Tarifa de Esgoto corresponde a 50% (cinquenta por cento) do valor da Tarifa de Água.